

LEI MUNICIPAL Nº 611

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS-MS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar a perfuração de um poço semi-artesiano na localidade de Alcilândia, neste Município.

ARTIGO 2º - O Prefeito Municipal fica também autorizado a assinar contrato com a firma executora da obra no tocante a forma de realização e pagamento.

ARTIGO 3º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta lei, o Prefeito Municipal criará na Prefeitura Municipal local e crédito especial de R\$101.850,00 (Cento e um mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) e correrá a conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever no corrente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei terá vigência também no exercício de 1.979 até a data de finalização de amortização da dívida.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE NOVENBRO DE 1.978.


HELIO RODRIGUES
PRESIDENTE